PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

# LEI N.º 373, de 17 de Maio de 2004.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 210/01 E 221/01 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.**

**ATAÍDE JOSÉ DA SILVA,** Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais) destinados às seguintes dotações orçamentárias.

**Órgão: 0700- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**
**Unidade Orçamentária: 0703- Manutenção do fundef**
**Projeto de Atividade: 1236100192.0190- Manutenção do Fundef 40%**
4490.52.01.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 13.000,00
Total.....R$ 13.000,00

**Art.2º-** Para dar cobertura ao artigo anterior do presente Projeto de Lei será utilizado o remanejamento da seguinte ação e Dotação Orçamentária.

**Órgão: 0700- Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.**
**Unidade Orçamentária: 0702- Atividade de Ensino Fundamental.**
**Projeto de Atividade: 1236100172.016- Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.**

4490.52.01.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 13.000,00
Total.....R$ 13.000,00

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, 17 de Maio de 2004.

**Ataíde José da Silva**
**PREFEITO MUNICIPAL**